



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Mobilidade
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

MEMO

Nº 168/2016 – UEGP/SEMOB

Brasília, 04 julho de 2016.

PARA: Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEMOB

Encaminhamos anexo, com vistas à Gerência de Contratos e Convênios, via original do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2014-ST, que tem por objeto a reforma do Terminal de Ônibus Urbano do Núcleo Bandeirante, celebrado entre esta Pasta e a empresa Contarpp Engenharia Ltda.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ARAÚJO
Chefe da UEGP/PTU

A COFIC

Alfredo Murilo Carneiro de Souza
Subsecretário de Administração Geral
Secretaria de Estado de Mobilidade
Matrícula 267 081-X
05/07/2016

RECEBIDO
Em 05/07/16 às 9:17 h.
② 2691884 SUAG
Rubrica Matrícula Unidade/Orgão

RECEBIDOS COFIC
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1512, CEP: 70.075-900 - Brasília – DF.
Telefone (61) 3322-5002 Fax (61) 3322-3913
UEGP/PTU/SEMOB-DF
Brasília, 05/07/16 - 10:10h
Rubrica [Handwritten Signature] Matr. 269161-2

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1512, CEP: 70.075-900 - Brasília – DF.
Telefone (61) 3322-5002 Fax (61) 3322-3913
UEGP/PTU/SEMOB-DF



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014-
ST – BRA 6551 - LPI Nº 001/2011 – NÚCLEO
BANDEIRANTE

Processo nº 090.000.120/2011
Processo nº 090.001.665/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE – SEMOB/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, representada por **MARCOS DE ALENCAR DANTAS**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 312884 – SSP/DF e CPF nº 115.512.671-87, Secretário de Estado de Mobilidade, com delegação de competência prevista nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa **CONTARPP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.412.148/0001-27 com sede no SHIS QI 05, BL “F” CC Gilberto Salomão, Sala 210 – Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.615-540, representada por **ARMANDO TEODORO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade CI nº

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1512, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3441-3497 – Fax: (061) 3322-3913 - uegp.st.df@gmail.com
UEGP/PTU/SEMOB-DF



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

1.254.552 - SSP/DF, inscrito no CPF nº 585.381.191-68, na qualidade de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar em mais 108 (cento e oito) dias os prazos de vigência e execução, nos termos do que dispõe o item “ppp.” 3. da GN 2349-7 que trata das “Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento”, a CBR nº 2487/2016, as Cláusulas 44.1 e 44.2 das CGC e as alíneas “a” e “b” do inciso I, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de vigência em mais 108 (cento e oito) dias, passando de 01 de outubro de 2016 para 17 de janeiro de 2017 e o prazo de execução em mais 108 (cento e oito) dias passando de 23 de junho de 2016 para 09 de outubro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere ao presente Termo Aditivo, e a Contratada renuncia à recomposição dos custos decorrentes do acréscimo temporal.

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1512, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3441-3497 – Fax: (061) 3322-3913 - uegp.st.df@gmail.com
UEGP/PTU/SEMOB-DF



CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA


Após a assinatura do presente termo aditivo a CONTRATADA se compromete a apresentar o reforço da garantia adicional, correspondente ao prazo restante da vigência contratual, e também aos valores acrescidos (art. 56, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93), no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob as penas do art. 58, II, 77, 78, I, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 23 de junho de 2016.

Pela Contratante:



MARCOS DE ALENCAR DANTAS
Secretário de Estado

Pela Contratada:



ARMANDO TEODORO DE ALMEIDA NETO
Diretor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1512, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3441-3497 – Fax: (061) 3322-3913 - uegp.st.df@gmail.com
UEGP/PTU/SEMOB-DF